



Ata de Reunião - Nº 35/2023



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DA 402ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/07/2023

No dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no 8º andar do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quatrocentésima segunda reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente).

Ausentes: Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular) e Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente). Ausências justificadas.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, a Coordenadora convoca Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente), para assumir posição deliberativa, em vista da ausência de Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular).

Composto o quórum deliberante, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade de denúncias recebidas pelo Fale Conosco:

- **Denúncia 1** (FC 164180202) Desmandos da atual Diretoria de São Paulo Metropolitana. Os membros da CET, considerando que a denúncia se refere à dispensa de função, ato de gestão não sujeito à avaliação pela Comissão de Ética, decidem não admitir a denúncia.

- **Denúncia 2** (FC 164960753) Falta de cortesia e agressão verbal a cliente (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 035/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.

Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 2 da 391ª Reunião Ordinária** (FC 162195456) Tratamento descortês a cliente (atendimento). Demanda CET - 019/2023 – Processo 53180.018761/2023-16. Os membros da CET, após avaliarem o depoimento do denunciado, que relata não se recordar do atendimento, uma vez que atua como suporte administrativo, e o depoimento do Gerente do CDD, que informou não haver relatos de denúncia em desfavor do empregado, decidem não admitir a denúncia. Ausência de provas. Inviabilidade de decisão entre as versões apresentadas. Benefício da dúvida ao denunciado – presunção de inocência. Decisão de arquivamento.

Após a análise dos relatos do exame de admissibilidade estendido de denúncias, Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente), apresenta o Relatório CET-009/2023, o qual é aprovado pelos membros, conforme quadro abaixo:

Relatório CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Denúncia	Decisão
009/2023	023/2023	53180.021162/2023-71	(FC 162676922) Importunação no WhatsApp (distribuição)	Proposta de celebração de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP

Os membros comentam sobre a participação presencial de José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), na Reunião do Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, a ser realizada na Hemobrás, em 28/07/2023, em Recife/PE. Os demais membros participarão de forma remota.

Em seguida, passam a responder à 25ª Avaliação do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, com informações sobre os Correios e sua Comissão de Ética, bem como dados da gestão da ética em 2022. O formulário é preenchido e encaminhado à Comissão de Ética Pública - CEP.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Mirella Aline Tonissi, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

MIRELLA ALINE TONISSI Secretária-Executiva	
MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora	JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular
MARCIO YOSHIO TAZAKI	

Membro Suplente

Documento assinado eletronicamente por **Mirella Aline Tonissi, Secretário(a) Executivo(a)**, em 01/08/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 01/08/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 01/08/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI**, em 09/08/2023, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42354287** e o código CRC **46F177E5**.